



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022
PROCESSO Nº 104484/2022 – FLY Nº 0333.004054/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 77/2022 – Processo nº 104484/2022 – FLY Nº 0333.004054/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Registro de Preço, Tipo: menor preço por "ITEM". **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para prestação de SERVIÇO EM TAPEÇARIA E SERRALHERIA, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da C.I. nº 86/2022 e da Solicitação nº 590/2022**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, , **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/06/2022 às 07h30 min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 30 de maio de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS – REUB-S.

No dia vinte e sete de dois mil e vinte e dois às doze horas e trinta minutos, na Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – MS, estiveram presentes os membros. **Titulares:** Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Luciano Leal de Sousa, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Déborah Bethânia Girão Pinto. O. Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos.

A comissão aprovou 10 (dez) processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB –S - sem indenização do Bairro Bela Vista, informou que será entregues a CRF no cartório de registro. Após os registros, será marcada a entrega para os beneficiários.

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	02	11	MARIA DE FATIMA BESERRA DA SILVA	103136/2022
2	02	14	MARIA EDNA VASCONCELOS RODRIGUES	103139/2022
3	02	15	CRISLAINE AP DOS SANTOS	103140/2022
4	03	03	SANDRA ARRUDA DUARTE	103144/2022
5	02	02	ANA LUCIA PROCOPIO DOS SANTOS	103127/2022
6	02	09	ISABEL ROCHA DE LIMA	103134/2022
7	02	08	SIMONE OLIVEIRA CACERES	103133/2018
8	02	01	ALINE RUFINO DA SILVA	103128/2022
9	02	04	MARIA SELMA DE OLIVEIRA SANABRE	103129/2022
10	02	07	GISLAINE PEREIRA MOURA	103132/2022

O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

Jessica Silva de Jesus Fujibayashi
Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

CARLOS EDUARDO MARINO
Representação da Ordem dos Advogados do Brasil

PORTARIA Nº. 348, de 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 105.041/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349, de 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública/Enfermeiro para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 102.697/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 102.697/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 349, de 30 de maio de 2022.

Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública - SEDE
Jaqueline Aparecida da Silva

Class.
9

PORTARIA Nº 358, de 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública/Odontólogo para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 104.568/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 104.568/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 358, de 30 de maio de 2022.

Odontólogo – ESF – Profissional de Saúde Pública - SEDE
Marta Manoela Silva E Silva

Class
3



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 002999/22 de 6 de Abril de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.768.859,65 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00	
05.06.10.304.0016.2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS			
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	14.000,00	
	Total da Unidade	1.014.000,00	
	Total do ó rgão	1.014.000,00	
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.711.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.731.000,00	
	Total da Unidade	1.731.000,00	
	Total do ó rgão	1.731.000,00	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00	
	Total da Unidade	100.000,00	
	Total do ó rgão	100.000,00	

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão			
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00	
	Total da Unidade	50.000,00	
	Total do ó rgão	50.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		873.859,65	
	Total do Proj./Ativ.	873.859,65	
	Total da Unidade	873.859,65	
	Total do ó rgão	873.859,65	
TOTAL SUPLEMENTADO:			
			3.768.859,65

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC			
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		14.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	14.000,00	
05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		235.580,88	
3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		764.419,12	
	Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00	
	Total da Unidade	1.014.000,00	
	Total do ó rgão	1.014.000,00	
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	31.000,00	
06.07.12.361.0006.2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		850.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.250.000,00	
06.07.12.361.0006.2.028 - Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00	
06.07.12.365.0006.2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.365.0006.2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	250.000,00

DECRETO Nº 003000/22 de 7 de Abril de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
Total da Unidade	1.731.000,00
Total do ó rgão	1.731.000,00

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 156.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	100.000,00
Total do ó rgão	100.000,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.900,00
Total do Proj./Ativ.	156.900,00
Total da Unidade	156.900,00
Total do ó rgão	156.900,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

156.900,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	50.000,00
Total do ó rgão	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Superávit

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431.000,00
Total do Proj./Ativ.	431.000,00

21.06.26.782.0015.2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00

21.06.27.813.0015.2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.859,65
---	------------

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.27.813.0015.2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	242.859,65
Total da Unidade	873.859,65
Total do ó rgão	873.859,65

TOTAL REDUZIDO: 3.768.859,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 003005/22 de 12 de Abril de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.075.024,38 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0003.2.001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	177.200,00
Total do Proj./Ativ.	177.200,00
04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.000,00
Total do Proj./Ativ.	399.000,00
Total da Unidade	576.200,00
Total do órgão	576.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	54.000,00
05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total do Proj./Ativ.	90.000,00
05.06.10.302.0016.2.089 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.808,45
Total do Proj./Ativ.	8.808,45
Total da Unidade	152.808,45
Total do órgão	152.808,45

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
Total do Proj./Ativ.	190.000,00
06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	60.000,00
06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	149.908,80
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	189.639,21
Total do Proj./Ativ.	432.548,01
Total da Unidade	682.548,01

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	30.000,00
Total do órgão	712.548,01

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.243.0009.2.041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total do Proj./Ativ.	500,00
07.09.08.244.0009.2.042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.817,88
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.732,00
Total do Proj./Ativ.	14.549,88
07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
Total do Proj./Ativ.	123.000,00
07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.568,60
Total do Proj./Ativ.	20.568,60
Total da Unidade	158.618,48
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0009.2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00



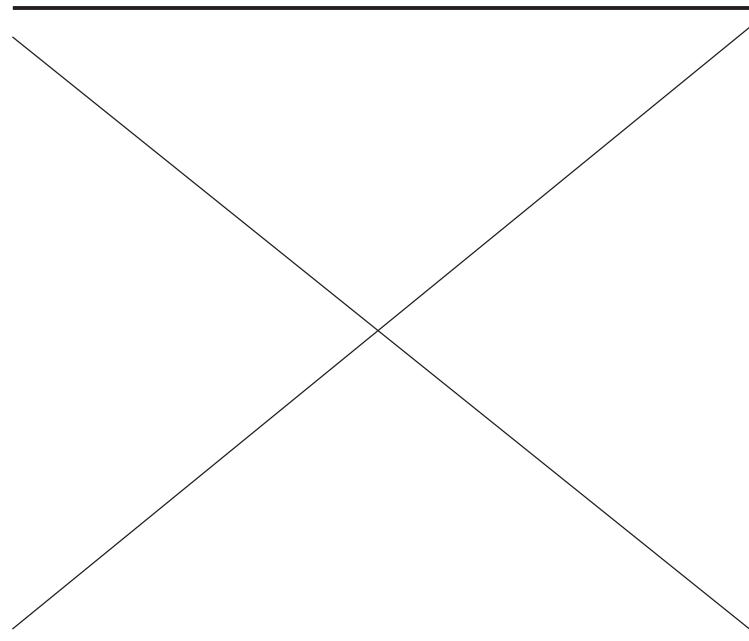
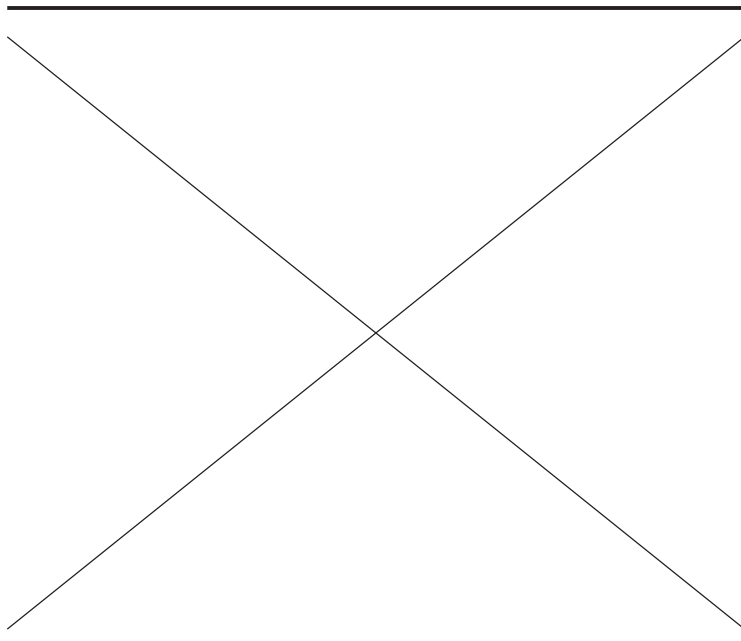
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0009.2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
07.10.08.244.0009.2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00
07.10.08.244.0009.2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00
07.10.08.244.0009.2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	31.840,00
Total do Proj./Ativ.	33.340,00
07.10.08.244.0009.2.060 - Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	93.340,00
Total do ó rgão	251.958,48
08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	996,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.655,00
Total do Proj./Ativ.	5.651,00
Total da Unidade	5.651,00
Total do ó rgão	5.651,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00
Total do Proj./Ativ.	986.000,00
16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.000,00
Total do Proj./Ativ.	51.000,00
Total da Unidade	1.037.000,00
Total do ó rgão	1.037.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.858,44
Total do Proj./Ativ.	338.858,44
Total da Unidade	338.858,44
Total do ó rgão	338.858,44
TOTAL SUPLEMENTADO:	
3.075.024,38	
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.06.183.0003.1.004 - Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.800,00
Total do Proj./Ativ.	58.800,00
04.05.15.451.0003.1.005 - Construção de pista de caminhada, cicloviav e ciclofaixa	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	118.400,00
Total do Proj./Ativ.	118.400,00
04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	399.000,00
Total do Proj./Ativ.	399.000,00
Total da Unidade	576.200,00
Total do ó rgão	576.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.808,45
Total do Proj./Ativ.	8.808,45
05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	54.000,00
05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	90.000,00
Total da Unidade	152.808,45
Total do ó rgão	152.808,45
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	122.000,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.365.0006.2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	168.908,80
Total do Proj./Ativ.	168.908,80

06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
Total do Proj./Ativ.	75.000,00

06.07.12.366.0006.2.031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

06.07.13.392.0008.2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.639,21
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
Total do Proj./Ativ.	77.639,21

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	39.000,00
Total da Unidade	582.548,01

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	30.000,00
Total do ó rgão	612.548,01

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.241.0009.2.040 - Manutenção e encargos conviver

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.549,88
Total do Proj./Ativ.	21.049,88

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	14.568,60
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.568,60

07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.000,00
Total do Proj./Ativ.	107.000,00
Total da Unidade	158.618,48

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
--------------------------------------	----------

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

07.10.08.244.0009.2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

07.10.08.244.0009.2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

07.10.08.242.0009.2.059 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social - Deficiência

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.340,00
Total do Proj./Ativ.	33.340,00

07.10.08.244.0009.2.060 - Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	24.000,00
Total da Unidade	93.340,00
Total do ó rgão	251.958,48

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.99.997.0005.2.118 - Reserva de Contingência RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.651,00
Total do Proj./Ativ.	5.651,00
Total da Unidade	5.651,00
Total do ó rgão	5.651,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

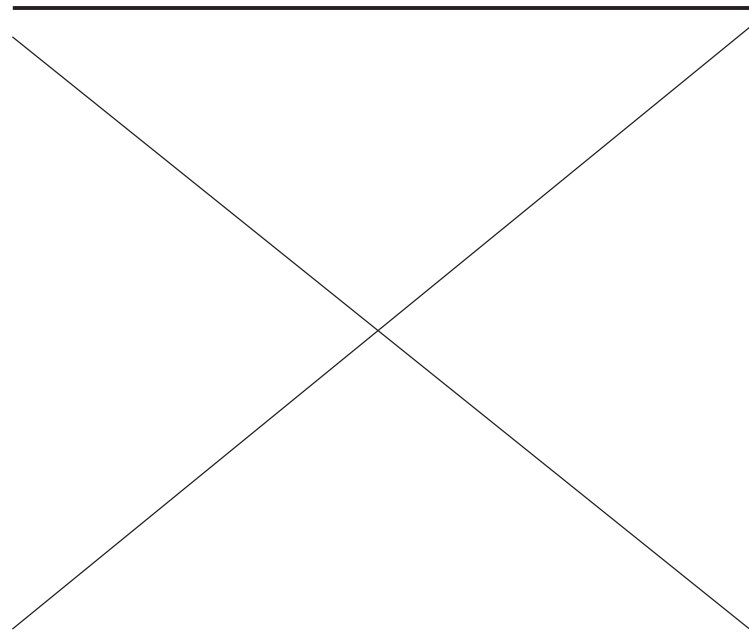
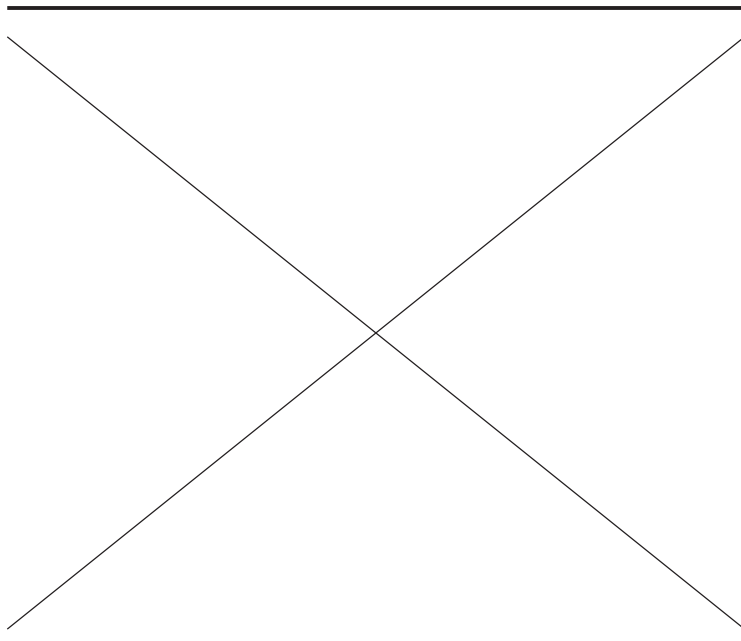
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	83.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	260.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	769.000,00

16.20.02.062.0002.2.091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00
Total do Proj./Ativ.	36.000,00

16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
Total do Proj./Ativ.	51.000,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.122.0002.2.095 - Manutenção e encargos com serviço de telefonia	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00
16.20.04.126.0002.2.096 - Manutenção em tecnologia e suporte	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	131.000,00
Total do Proj./Ativ.	131.000,00
Total da Unidade	1.137.000,00
Total do ó rgão	1.137.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total do Proj./Ativ.	165.000,00
21.06.26.782.0015.2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
21.06.27.813.0015.2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	73.858,44
Total do Proj./Ativ.	73.858,44
Total da Unidade	338.858,44
Total do ó rgão	338.858,44
TOTAL REDUZIDO:	3.075.024,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2021 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2021, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico**, para atuar no **Laboratório Municipal** a comparecer no Setor de Pessoal da prefeitura, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis), pegar relação dos documentos necessários para o contrato no setor de RH, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico

NOME	R.G.	CLASS.
Dayane dos Reis Pialarissi	1442667	5º

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Secretaria Municipal de Saúde
Recursos Humanos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103223/2022 - FLY 0333.0002793/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) SOMALGIN CARDIO 100MG, B) NESINA MET 12,5MG + 850MG e C) LOSARTANA 50MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, conforme autos nº 0800238-56.2022.8.12.0017, de acordo com a CI nº 166/2022, bem como a Solicitação nº 638/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 149 - 150 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 783,54 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 25 de maio de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105108/2022 - FLY 0333.0004678/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente contratação de Empresa especializada para Transporte de cobertores, de acordo com a CI nº 139/2022, bem como a Solicitação nº 1081/202 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) conforme parecer jurídico junto às fls. 14 - 18 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ: 09.290.616/0001-19, perfazendo um valor de R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

4. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 123

5. Condições de entrega: EM ATÉ 02 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 30 de maio de 2022.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social
E Cidadania.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (REUMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PROCTOLOGIA), com objetivo de atender as necessidades do SUS, conforme solicitação nº77/2022 e CI nº 278/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2022, constante do Processo nº 100122/2021 – FLY Nº 0333.0009701/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 985/2022; Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretária de Saúde. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Cód Red 30, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Eliézer Soares Branquinho
Empresa Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**, celebrado com o Fornecedor: S. N. DIAS - ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 886/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 886/2022**, no Valor de R\$: 4.254,00, do Processo nº: 101713/2022, celebrado com a Empresa: **C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: 15.715.275/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Maio, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 006/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 006/2022**, no Valor de R\$: 4.842,00, do Processo nº: 98405/2022, celebrado com a Empresa: **PRISCILLA MALHAS LTDA EPP**, CNPJ nº: 03.669730/0001-78.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Maio, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 208/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.055	- 2
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.01.1	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor Total do Empenho: 14.706,00 (quatorze mil setecentos e seis reais)

Credor: 703 **MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA -ME**

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 725/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 725/2022**, no Valor de R\$: 301.601,11, do Processo nº: 99650/2021, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Maio, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 209/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.055	- 2
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.01.1	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor Total do Empenho: 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Credor: 888 **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT**

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 210/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.055	- 2
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.01.- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	

Valor Total do Empenho: 15.039,00 (quinze mil e trinta e nove reais)

Credor: 889 VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1119/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- 2
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	

Valor Total do Empenho: 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais)

Credor: 5598 COMERCIAL MALLONE EIRELI

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1069/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Valor Total do Empenho: 14.764,50 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 1785 W.N. DIAGNOSTICA LTDA

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1120/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- 2
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	

Valor Total do Empenho: 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)

Credor: 7645 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1112/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Valor Total do Empenho: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Credor: 6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1121/22 Data: 27/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- 2
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	

Valor Total do Empenho: 17.538,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e oito reais)

Credor: 8263 VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN

PORTARIA Nº 011/2022/DEMTRAN de 30 de maio de 2022

Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito, dos Policiais Militares da área do 8º BPM e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Policial Militar abaixo relacionada como agente de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, após concluir o curso de formação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIAL MILITAR – NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRICULA
CB QPPM	MAGNO SANCHES BARBOSA	125943021

Nova Andradina, 30 de maio de 2022.


Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal
de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/N.A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN

PORTARIA Nº 012/2022/DEMTRAN de 30 de maio de 2022

Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito, dos Policiais Militares da área do 8º BPM e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Policial Militar abaixo relacionada como agente de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão

POLICIAL MILITAR – NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRICULA
SD QPPM	ERIKE MUNIZ DE SOUZA	490348021
SD QPPM	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS	490540021
SD QPPM	LEONARDO QUEIROZ ALVES	490362021
SD QPPM	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	490367021
SD QPPM	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR	490362021
SD QPPM	ALLANMARCELO DE SOUZA MENDES	490396021

Nova Andradina, 28 de abril de 2022.


Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal
de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/N.A



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Normas de Segurança e Responsabilidades; - Dados a serem observados no CNH e CEA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Condições Elementares de Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária; - Fiscalização Eletrônica	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e direitos	8h/a
MÓDULO V Psicologia Operativa	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Psicologia; - Diferenças individuais;	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito; - O ato de infração como ato vinculada.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Escrita	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação;	16h/a
MÓDULO IX Práticas Operacionais	- Interagem com a regulamentação de trânsito; - Técnicas de Abordagem; - Práticas de Fiscalização; - Práticas de Operação.	40h/a
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019. Homologado pelo Parecer nº 001/2022/CETRAN-MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 11/2022 - DEIP, de 15 de março de 2022, publicada no BCG nº 048, de 15/03/2022.

Registrado a folha nº 27 do livro nº 01 sob o nº 4 CFC/BPM/Tran. Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.

Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira - Maj QOPM
Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira - Maj QOPM
Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito do PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no CEPAP durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de julho de 2021, a 01 de abril de 2022.

Agninaldo Ortiz Da Silva
MS841473714

ARTONIO LEONEL PRAIRO - CEI COPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

ELCIO ALMEIDA - TC COPM
COMANDANTE DO BMTTRAN



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Condutor; - Sistema Nacional de Trânsito; - Responsabilidades; - Dados a serem observados no CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e da DENATRAN	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Tráfego	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária; - Fiscalização Eletrônica	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48h/a
MÓDULO IV Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Aspectos legais; - Cidadania e trânsito	8h/a
MÓDULO V Fiscalização Operacional	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Psicologia; - Diferenças Individuais; - Aspectos legais	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito - O ato de infração como ato vinculado	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Escrita	8h/a
MÓDULO VIII Operações e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Operações; - Técnicas de Abordagem; - Integração com a engenharia de tráfego	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação	40h/a
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no DOE nº 9.923, de 14 de junho de 2019. Homologado pelo Parecer nº 001/2022/CETRAN-MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 11/2022 - DEFP, de 15 de março de 2022, publicada no BCG nº 048, de 15/03/2022.

Registrado a folha nº 27 do livro nº 01 sob o nº 9 CFC/BPM/Tran. Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.

Gabriel
Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira - Maj QOPM
Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMNS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no CFA-P durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de Julho de 2021 a 01 de abril de 2022

Allan Marcelo De Souza Mendes
MS845600257

Airton Leonel Praeiro
AIRTON LEONEL PRAEIRO - CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

Elcio Almeida
ELCIO ALMEIDA - TC QOPM
COMANDANTE DO BPM/TRAN



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e DNTs; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penais; - Dados a serem observados na CNH e CIA; - Normas do CONTRAN e do DERANTRAN	40h/a
MÓDULO II Noções e competências de Trânsito e Segurança do Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Fiscalização Rodoviária.	20h/a
MÓDULO III Legislação de trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional;	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Ética profissional; - Cidadania e trânsito;	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Asserividade;	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Normas e Definições; - O papel do Coordenador de Trânsito; - O auto de infração como ato vinculativo.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Ortografia;	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização;	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Fiscalização em a engenharia de trânsito; - Transmissão de Asserividade; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019, Homologado pelo Parecer nº 001/2022/CETRAN/MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 11/2022 - DEPT, de 15 de março de 2022, publicada no BCG nº 048, de 15/03/2022.
Registrado a folha nº 27 de livro nº 01 sob o nº 25 CFC/BR/MT/Tran.
Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.
Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira
Mag OOP/VI
Coordenadora do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no CFAV durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de julho de 2021 a 01 de abril de 2022.

Bruno Henrique Ferroni Dos Santos
MS841411239

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL. OOP/VI
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS



ELCIO ALMEIDA – TC OOP/VI
COMANDANTE DO BPA/TRAN





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Condutor; - Sistema Nacional de Trânsito; - Documentos Administrativos e Permissões; - Dados a serem observados no CNIT e CJA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Simulação de Tráfego	- Conceito de Malhação e Cidades; - Elementos de Engenharia de Tráfego; - Simulação Vitiata - Fiscalização Eletrônica	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48h/a
MÓDULO IV Física e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética profissional; - Direitos e Deveres	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Conceitos e Definições;	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- O agente enquanto educador de trânsito - O ato de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Escrita	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operações; - Fiscalização; - Apresentação sobre a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação	40h/a
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019. Homologado pelo Parecer nº 001/2022/CETRAN-MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 11/2022 - DEIP, de 15 de março de 2022, publicada no BCG nº 048, de 15/03/2022.

Registrado a folha nº 27 do livro nº 01 sob o nº 55 CFC/BRM/Tran.
Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.

Gabriel
Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira - Maj QOPM
Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no C/TA/PT durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de julho de 2021 a 01 de abril de 2022

Erike Muniz De Souza
MSS833952358

[Signature]
AIRTON LEONEL PEABIRO - C/TA OOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

[Signature]
ELCIO ALMEIDA - TC OOPM
COMANDANTE DO BMTTRAN



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Documentos Veiculares; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN	40h/a
MÓDULO II Nóveis de Empenhamento de Tráfego e Sinalização de Tráfego	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos de Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária; - Fiscalização Eletrônica	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48h/a
MÓDULO IV Física e Oculometria	- Conceitos e Definições; - Física geral; - Óptica geométrica; - Cuidados com a visão	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comportamento interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Avaliação de desempenho	12h/a
MÓDULO VI O Papel do condutor de Veículo	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito; - O auto de infração como ato vinculando	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Escrita	8h/a
MÓDULO VIII Operações e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operações; - Integração com a engenharia de tráfego	16h/a
MÓDULO IX Polícia Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Práticas de Fiscalização; - Prática de Operação	40h/a
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019. Homologado pelo Parecer nº 001/2022/CEITRAN-MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 11/2022 - DEIR, de 15 de março de 2022, publica no BCG nº 048, de 15/03/2022.

Registrado a folha nº 28 do livro nº 01 sob o nº 117 CRC/BRMT/Tran. Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.

Gabriel
Gabriela Letícia Fernandes de Oliveira - Maj QOPM
Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no CPAP durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de julho de 2021 a 01 de abril de 2022.

Leonardo Queiroz Alves

MS836528638

AIRTON LEONEL PRAEIRO - CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

ELCIO ALAMEDA - TC QOPM
COMANDANTE DO BMT/TRAN



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Sistema de Categorias e Códigos; - Sistemas de Registro e Identificação; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados no CNH e CLA; - Validade; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN	40hs
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Simulação de Tráfego; - Planejamento Estratégico	20hs
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;	48hs
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito;	8hs
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e noções; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Asserividade;	12hs
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e definições; - O agente educador e o papel de trânsito; - O auto de infração como ato vinculado;	80hs
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Escrita;	80hs
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação;	16hs
MÓDULO IX Prática Operacional	- Ingresso com a engenharia de trânsito; - Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação;	40hs
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523, CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019, homologado pelo Parecer nº 001/2022/CETRAN-MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 11/2022 - DER, de 15 de março de 2022, publicada no BCG nº 048, de 15/03/2022.

Registrado a folha nº 29 do livro nº 01 sob o nº 178
CFC/BPM/Tran.
Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.

Gabriela Letícia Fernandes de Oliveira
Gabriela Letícia Fernandes de Oliveira – Maj OOPM
Coordenadora do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no CFA-P durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de julho de 2021 a 01 de abril de 2022.

Valdeci Alves Calisto Junior
MS843283351

Airtton Leonel Praeiro
AIRTTON LEONEL PRAEIRO – CEL OOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

Elcio Almeida
ELCIO ALMEIDA – TC OOPM
COMANDANTE DO BPM/TRAN



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MARIÇÓBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Uma) vaga para Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a);
1.2.2 01 (Uma) vaga para Fisioterapeuta;
1.2.3 02 (Duas) vagas para Fonoaudiólogo(a);

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funseau-na.ms.gov.br, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 26 de Maio de 2.022.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 07/2022

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 03
PSS Nº 07/2022
RESULTADO FINAL
FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA ROSENBAUM	67,00	1º
POLLYANA ARAUJO CARNEIRO	65,00	2º
MARYANA ARAUJO CARNEIRO	60,00	3º
FLÁVIA MONTEIRO DE CARVALHO	60,00	4º
CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	36,00	5º
ALINE DA SILVA E SILVA	20,00	6º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



1

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 063/2022, Processo nº 037/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor de pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funseau-na.ms.gov.br>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funseau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/06/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de maio de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA